

5. Concluídos os exames a que se referem os itens 3 e 4, o candidato deverá apresentar os respectivos laudos, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de sua expedição.

6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, serão publicadas no Diário Oficial do Estado as listas de classificação geral e especial, das quais serão excluídos os candidatos portadores de deficiência, considerados inaptos na inspeção médica.

7. O candidato, cuja deficiência não for configurada ou deixar de entregar o laudo no prazo estabelecido no item 5, constará apenas na lista de classificação geral.

8. Após a publicação da homologação do concurso em DOE, o Diretor da Unidade de Ensino convocará por meio de Edital divulgado em DOE, o(s) candidato(s) aprovado(s) e classificado(s) para atribuição de aulas, observado o número de vaga(s) oferecida(s) no certame.

8.1. A convocação e atribuição de aulas para admissão deverá recair no 1º colocado aprovado, obedecendo à classificação em ordem decrescente das médias finais obtidas;

8.2. Caso haja desistência, o critério para convocação do(s) candidato(s) obedecerá ao mesmo princípio, convocando-se o 2º colocado, e assim sucessivamente;

8.3. O candidato que não atender à convocação da unidade de origem do certame, recusar as aulas oferecidas, deixar de entregar todas as documentações para formalização da admissão ou deixar de entrar em exercício, terá exaurido todos os direitos decorrentes da sua habilitação no concurso;

8.4. O candidato que, por ocasião da convocação aceitar as aulas oferecidas, porém no ato da entrega das documentações para formalização da admissão não comprovar possuir o requisito de titulação descrito no Capítulo III deste Edital, terá exaurido todos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso;

8.5. O candidato que declinar totalmente das aulas oferecidas assinará o Termo de Desistência.

9. A Portaria de admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO VIII deste Edital.

9.1. O início do exercício é condicionado à entrega do atestado de Saúde Ocupacional, e, ainda, a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

10. Ao candidato aprovado no concurso que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante preenchimento do emprego público permanente de Professor de Ensino Superior em uma FATEC, observado o disposto no item 9 do presente Capítulo terá:

10.1. O contrato de trabalho alterado para indeterminado, quando for por tempo determinado;

10.2. Ampliação de carga horária quando for ocupante de emprego público permanente;

11. O candidato admitido assinará contrato de experiência, de 90 (noventa) dias, na forma disposta na CLT.

CAPÍTULO XIII DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente a data de ocorrência da publicação de cada uma das fases do concurso em Diário Oficial do Estado, no horário das 8h às 12h e das 13h30 às 18h.

1.1. - O recurso interposto pelo candidato deverá ser entregue e protocolado na Unidade de Ensino onde se inscreveu, e na hipótese da ocorrência das situações previstas nos subitens 1.1 e 1.2, do item 1, do Capítulo XV do presente Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Fatec que assumir a responsabilidade pela continuidade do certame;

1.2. - O recurso deverá ser entregue em duas vias (original e cópia).

2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.1. Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, com argumentação lógica e consistente.

3. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do concurso, desde que devidamente fundamentado.

4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo, expressos em termos adequados e respeitosos, e que apontem circunstâncias que os justifiquem.

5. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e de cópia reprográfica do documento de identidade do procurador. 6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fax, internet, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital, que não contenham os elementos determinados nos itens anteriores ou que estejam fora do prazo estipulado no item 1 deste Capítulo.

7. A apreciação do recurso é de competência do Diretor da Unidade de Ensino, cuja decisão é publicada no DOE.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões. 11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos que inviabilize a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida para após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo concurso, avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XIV DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do Certame poderá ser aproveitado em outra Fatec do CEETEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo concurso e obedecerá a ordem de classificação;

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo o ônus decorrente de sua aceitação;

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

CAPÍTULO XV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles, o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para qual se destina o Certame;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da Fatec

para qual se destina o Certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou reconhecido e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

4. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

4.1. Em logrando êxito no Certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2, do item 2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

5. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

6. O prazo de validade do concurso público será de 2 (dois) anos, a partir da data de homologação, em DOE, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

7. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão, no prazo estipulado, terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

8. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso.

9. Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

10. As Deliberações CEETEPS Nºs 009/2015, 24/2015 e 31/2016, estão disponíveis no site do CEETEPS e nas dependências da Unidade.

ANEXO I – A QUE SE REFERE O ITEM 1, DO CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 004/07/2017

CRONOGRAMA

1. Do período de Inscrição: 04/09/2017 à 18/09/2017

2. Do período provável para divulgação em DOE da designação da Comissão Específica do Concurso 19/09/2017 a 03/10/2017

3. Do período provável para divulgação em DOE do Edital de Deferimento e Indeferimento de Inscrições 04/10/2017 a 18/10/2017

4. Do período provável para realização da Prova Dissertativa (Exame de Conhecimentos Específicos): 19/10/2017 a 02/11/2017

5. Do período provável para realização da Prova Objetiva (Exame Didático): 03/11/2017 a 17/11/2017

6. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Resultado do Exame de Conhecimento Específico, Exame Didático, do Memorial Circunstanciado (Títulos) e Classificação Final: 18/11/2017 a 30/11/2017

7. Do período provável da divulgação em DOE do despacho do Diretor de Faculdade de Tecnologia homologando o Concurso Público: 01/12/2017 a 08/12/2017

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 09/12/2017 a 22/12/2017

9. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIII do presente Edital.

ANEXO II – A QUE SE REFERE ITEM 5
DO CAPÍTULO II – DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, DO EDITAL Nº 004/07/2017

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO

I - Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso;

II - Ministar o ensino da (s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s);

III - Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes;

IV - Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica - SIGA;

V - Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

VI - Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para as quais for designado;

VII - Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO III – A QUE SE REFERE O ITEM 5, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 004/07/2017

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 004/07/2017.
Nome Social: _____
Nestes Termos,
Pede deferimento.
_____, de _____ de _____

Assinatura do Requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Fatec até o último dia das inscrições.

ANEXO IV – A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3., DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V – DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 004/07/2017

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrita no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 004/07/2017.
E indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes Termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura da Candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das Provas.

ANEXO V – A QUE SE REFERE O SUBITEM 2.1, DO ITEM 2, DO CAPÍTULO VII – DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 004/07/2017

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de Redução/Isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Superior Edital nº 004/07/2017, que:

Redução da taxa de inscrição (Nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007):

() percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

() estou desempregado;

() sou aluno regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII – Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (Nos Termos da Lei Estadual 12.147, de 12/12/2005):

() doei sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verifique má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

_____, de _____ de _____
Nome: _____
RG.: _____ CPF: _____

Assinatura do Requerente
Obs.: O Requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO VIII – DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 004/07/2017

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 004/07/2017 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:

Nestes Termos,
Pede deferimento.
Em ____/____/____

Assinatura do Candidato

Obs.: O laudo médico juntamente com este anexo preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII – A QUE SE REFERE O ITEM 4, DO CAPÍTULO X – DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 004/07/2017
EMENTAS E BIBLIOGRAFIAS DA DISCIPLINA EM CONCURSO. DISCIPLINA: INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL EM JOGOS DIGITAIS
Ementa: Conceitos, características, ferramentas e técnicas de Inteligência Artificial e suas aplicações no desenvolvimento de jogos digitais.

Bibliografia básica:
AHLQUIST Jr, John B.; NOVAK, Jeannie. Game Development Essentials, Game Artificial Intelligence. Clifton Park: Delmar Cengage, 2008.

MILLINGTON, Ian; FUNGE, John. Artificial Intelligence for Games. 2.ed. Burlington: Morgan Kaufmann, 2009.

RUSSELL, Stuart J.; NORVIG, Peter. Inteligência Artificial. 2.ed. Rio de Janeiro: Campus, 2004.

Bibliografia complementar
ARTERO, Almir Olivette. Inteligência Artificial – teórica e prática. São Paulo: Livraria da Física, 2009.

BOURG, David M.; SEEMANN, Glenn. AI for Game Developers. Sebastopol: O'Reilly Media, 2004.

ANEXO VIII – A QUE SE REFERE O ITEM 9, DO CAPÍTULO XII – DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 004/07/2017
DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade – RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ - JACARÉ PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 06, DE 26/05/2017

- O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FATEC de Jacaré, com fundamento na alínea "a" do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina de Inglês I do curso de Tecnologia em Geoprocessamento:

Titulares:
1. - Ingrid Caroline Marcondes Pereira, RG.: 46.389.691-9 – Diretor de Serviços responsável pela Área Administrativa
2. - Jane Delane Verona, RG.: 27.077.679-5, Professor de Ensino Superior "referência II-B"

3. - William Ribeiro Fonseca, RG.: 43.638.635-5, Assistente Técnico Administrativo I

Suplentes:
4. - Edina Souza Vêssio, RG.: 7.331.174-1, Diretor de Serviços responsável pela área Acadêmica

5. - Eduardo Oliveira Estiliano, RG.: 32.686.673-5, Professor de Ensino Superior "referência II-B"

6. - Caroline Faria Alves Silva, RG.: 41.196.772-1, Assistente Administrativo

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE JACARÉ - JACARÉ PORTARIA DO DIRETOR DA FACULDADE DE TECNOLOGIA Nº 05, DE 29/08/2017

- O Diretor da Faculdade de Tecnologia da FATEC de Jacaré, com fundamento na alínea "a" do Inciso II, do Artigo 2º da Portaria CEETEPS-GDS nº 914, publicada no DOE de 15/01/2015, republicada no DOE de 28/01/2015, designa para compor, sem prejuízo de suas funções, sob presidência do primeiro, a Comissão Especial de Concurso Público, em atendimento ao Decreto nº 60.449/2014 de 15/05/2014, publicado no DOE de 16/05/2014, responsável pela realização do concurso referente a disciplina de Fundamentos da Comunicação Empresarial dos cursos de Tecnologia em Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Tecnologia em Geoprocessamento.

Titulares:
1. - Ingrid Caroline Marcondes Pereira, RG.: 46.389.691-9 – Diretor de Serviços responsável pela Área Administrativa.

2. - Jane Delane Verona, RG.: 27.077.679-5, Professor de Ensino Superior - referência II-B.

3. - William Ribeiro Fonseca, RG.: 43.638.635-5, Assistente Técnico Administrativo I.

Suplentes:
4. - Edina Souza Vêssio, RG.: 7.331.174-1, Diretor de Serviços responsável pela área Acadêmica.

5. - Eduardo Oliveira Estiliano, RG.: 32.686.673-5, Professor de Ensino Superior - referência II-B.

6. - Caroline Faria Alves Silva, RG.: 41.196.772-1, Assistente Administrativo.

*
FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 133/02/2017 - PROCESSO CEETEPS Nº 1798/2017, PUBLICADO NO DOE DE 29/08/2017, SEÇÃO I, PÁGINAS 145 E 146.

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO V

1. As inscrições serão recebidas no período de 02/09/2017 à 16/09/2017, no horário das 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

- Endereço: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, 4.010

- Bairro: ÁGUA PRETA Cidade: PINDAMONHANGABA

LEIA-SE:
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 01/09/2017 à 15/09/2017, no horário das 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

- Endereço: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, 4.010

- Bairro: ÁGUA PRETA Cidade: PINDAMONHANGABA FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA - PINDAMONHANGABA

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 133/03/2017 - PROCESSO CEETEPS Nº 2185/2017, PUBLICADO NO DOE DE 29/08/2017, SEÇÃO I, PÁGINAS 147 E 148.

ONDE SE LÊ:
CAPÍTULO V

1. As inscrições serão recebidas no período de 02/09/2017 à 16/09/2017, no horário das 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

- Endereço: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, 4.010

- Bairro: ÁGUA PRETA Cidade: PINDAMONHANGABA

LEIA-SE:
CAPÍTULO V
DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de 01/09/2017 à 15/09/2017, no horário das 09:00 ÀS 12:00 E DAS 13:00 ÀS 16:00, no local abaixo indicado:

- Unidade de Ensino FACULDADE DE TECNOLOGIA DE PINDAMONHANGABA

- Endereço: RODOVIA VEREADOR ABEL FABRÍCIO DIAS, 4.010

- Bairro: ÁGUA PRETA Cidade: PINDAMONHANGABA

*
ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI – JUNDIAÍ

CLASSE DESCENTRALIZADA - EE PROFª MARIA DE LOURDES DE FRANCA SILVEIRA

PROCESSO SELETIVO DE DOCENTES, NOS TERMOS DO COMUNICADO CEETEPS Nº 1/2009, E SUAS ALTERAÇÕES. AVISO Nº 008/04/2017 - PROCESSO Nº 0003688/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6567

DESAPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 29/08/2017. O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI, da cidade de JUNDIAÍ, no uso das atribuições conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS - 2/2009, HOMOLOGA o(s) Processo(s) Seletivo(s) de Docentes, no(s) componente(s) curricular(es) 1 - Gestão de Recursos e Materiais(Logística); 3 - Planejamento, Programação e Controle da Produção(Logística); 4 - Movimentação, Expedição e Distribuição(Logística) e considerando a não ocorrência de candidato(s) inscrito(s) e/ou aprovado(s), e/ou candidato(s) ausente(s) ENCERRA no(s) componente(s) curricular(es) 5 - Gestão da Cadeia de Abastecimento(Logística)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS – SÃO PAULO CONCURSO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO – EDITAL Nº 013/07/2017 – PROCESSO Nº 3718/2017 - CÓDIGO DO PORTAL Nº 6453

AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL CONSTANTE DO PROCESSO CEETEPS Nº 7.184-15 (SGP-178.338-16), PUBLICADA NO DOE DE 18/01/2017, SEÇÃO I, PÁGINA 41

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GETÚLIO VARGAS, da cidade SÃO PAULO, em face do previsto no item 3, do Capítulo XII do edital de abertura de inscrições, publicado no DOE de 23/05/2017, CONVOCA o candidato abaixo relacionado para escolha e atribuição de aulas.

O candidato convocado comparecerá com documento de identidade ou far-se-á representar por procurador constituído, munido de documento de identidade do procurador.

A escolha e atribuição de aulas obedecerá rigorosamente a ordem de classificação final. O candidato não aproveitado aguardará nova oportunidade de convocação.

O candidato que não atender à convocação, recusar as aulas oferecidas, não entregar a